



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI Nº.: 1.360/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação técnica da Ementa da Lei nº.: 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei nº.: 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e de participação da comunidade escolar para a escolha de diretor e vice-diretor das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 14 de setembro de 2022.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal